



## EXPEDIENTE

### PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

José Eduardo Ciotola Gussem

### CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Luciana Sapha Silveira

### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

#### SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO

Eduardo da Silva Lima Neto

#### SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL

Maria Cristina Palhares dos Anjos Tellechea

#### SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CÍVEIS E INSTITUCIONAIS

Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel

#### SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS E DE DIREITOS HUMANOS

Ricardo Ribeiro Martins

#### SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E DEFESA DE PRERROGATIVAS

Marfan Martins Vieira

### CHEFIA DE GABINETE

Virgílio Panagiotis Stavridis

### CONSULTORIA JURÍDICA

Emerson Garcia

### ASSESSORIA EXECUTIVA

Fernando Chaves da Costa

### COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA

Vera de Souza Leite

### COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA

Patricia Mothé Glioche Béze

### COORDENADORIA DE SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA

Elisa Fraga de Rego Monteiro

### CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

Leandro Silva Navega

### OUVIDORIA

Denise Freitas Fabião Guasque

### SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Dimitrius Viveiros Gonçalves

### ASSESSORIA DE ATRIBUIÇÃO ORIGINÁRIA EM MATÉRIA CÍVEL

Patricia Leite Carvão (Assessora-Chefe)

### ASSESSORIA DE RECURSOS CONSTITUCIONAIS CÍVEIS

Inês da Matta Andreiuolo (Assessora-Chefe)

### GRUPO DE ATRIBUIÇÃO ORIGINÁRIA EM MATÉRIA CRIMINAL

Cláudio Cardoso da Conceição (Coordenador)

### ASSESSORIA DE RECURSOS CONSTITUCIONAIS CRIMINAIS

Orlando Carlos Neves Belém (Assessor-Chefe)

### ASSESSORIA CRIMINAL

(Vago)

### ASSESSORIA DE DIREITOS HUMANOS E DE MINORIAS

Eliane de Lima Pereira

### ASSESSORIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES

Victoria Siqueiros Soares Le Cocq D`Oliveira

### ASSESSORIA INTERNACIONAL

Humberto Dalla Bernadina de Pinho

## Sumário

- PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA..... 1
- ASSESSORIA EXECUTIVA ..... 2
- SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO..... 2
- SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO..... 3
- SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CÍVEIS E INSTITUCIONAIS ..... 4
- PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA..... 4
- DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS..... 6

## PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

### ATOS DO PROCURADOR-GERAL

#### DE 04.12.2019

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, com fundamento na Resolução GPGJ nº 2.177, de 16 de janeiro de 2018, e considerando a profunda consternação do Ministério Público fluminense pelo falecimento do servidor **PEDRO GUILHERME NARVAEZ DELGADO**, ocorrido no dia 3 de dezembro do corrente ano, determina:

**Art. 1º** - O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, por todos os seus órgãos, guardará luto oficial nos dias 6, 7 e 8 de dezembro de 2019.

**Art. 2º** - Este Ato produz efeitos a contar da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 2019.

José Eduardo Ciotola Gussem

Procurador-Geral de Justiça

#### DE 05.12.2019

Designa o Promotor de Justiça **BRUNO DE FARIA BEZERRA** para prestar auxílio à 2ª Promotoria de Justiça junto à 4ª Vara Criminal de Duque de Caxias, no mês de dezembro de 2019, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Torna sem efeito a designação da Promotora de Justiça **SORAYA VIDAL TOSTES SALES** para prestar auxílio à Promotoria de Justiça junto ao Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Especial Adjunto Criminal de Araruama e de Investigação Penal de Araruama e Saquarema, no período de 04 a 12 de dezembro de 2019.

Designa a Promotora de Justiça **SORAYA VIDAL TOSTES SALES** para atuar na Promotoria de Justiça



junto ao Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Especial Adjunto Criminal de Araruama e de Investigação Penal de Araruama e Saquarema, no dia 04 de dezembro de 2019, em razão da licença por motivo de doença em pessoa da família da Promotora de Justiça titular, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa a Promotora de Justiça **SORAYA VIDAL TOSTES SALES** para atuar na Promotoria de Justiça junto ao Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Especial Adjunto Criminal de Araruama e de Investigação Penal de Araruama e Saquarema, no período de 05 a 12 de dezembro de 2019, em razão da licença por luto da Promotora de Justiça titular, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Torna sem efeito a designação do Promotor de Justiça Substituto **LUIZ OTÁVIO SALES DAMASCENO** para prestar auxílio à 2ª Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes, no período de 15 a 31 de dezembro de 2019.

Designa o Promotor de Justiça Substituto **LUIZ OTÁVIO SALES DAMASCENO** para atuar na 2ª Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes, no período de 15 a 31 de dezembro de 2019, em razão de licença para tratamento de saúde da Promotora de Justiça titular.

Designa os Promotores de Justiça **ANTONIO CARLOS FONTE PESSANHA** e **IVANY DE SOUZA BASTOS** para substituírem-se reciprocamente nos plantões dos dias 21 e 22 de dezembro de 2019, nas Comarcas de Mendes e Engenheiro Paulo de Frontin, respectivamente.

## ASSESSORIA EXECUTIVA

### DESPACHO DA ASSESSORA

DE 03.12.2019

Processo nº MP-2019.01311827 – GAESF – Defiro o auxílio.

## SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO

### ATOS DO SUBPROCURADOR-GERAL

DE 05.12.2019

Exonera, a pedido, com eficácia a contar de 07 de janeiro de 2020, **LEILANE KASALI PEREIRA**, matrícula nº 5416, do cargo em comissão de Auxiliar 3, símbolo A-5, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça (Processo nº MPRJ-2019.01313181).

Faz cessar, a pedido, com eficácia a contar de 07 de janeiro de 2020, os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2017, que designou **LEILANE KASALI PEREIRA**, matrícula nº 5416, para prestar assessoramento à Assessoria Criminal (Processo nº MPRJ-2019.01313181).

Designa, com eficácia a contar de 30 de novembro de 2019, **CAMILA SALEM DE ALMEIDA CUNHA**, matrícula nº 6968, para prestar assessoramento direto à 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Teresópolis, na forma prevista na Resolução GPGJ nº 1.600, de 05 de julho de 2010, fazendo cessar os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 12 de abril de 2017, que a designou para prestar assessoramento direto à 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Teresópolis (Processo nº MPRJ-2019.01306225).

Designa, com eficácia a contar de 30 de novembro de 2019, **EDUARDO CAETANO DE SOUZA**, matrícula nº 4780, para prestar assessoramento direto à Secretaria do CRAAI Teresópolis, na forma prevista na Resolução GPGJ nº 1.600, de 05 de julho de 2010, fazendo cessar os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 15 de fevereiro de 2018, que o designou para prestar assessoramento direto à 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Teresópolis (Processo nº MPRJ-2019.01306225).

Designa, com eficácia a contar de 1º de dezembro de 2019, **ALEXANDRE LOPES DA SILVA**, matrícula nº 8009914, para exercer, junto à Coordenadoria de Segurança e Inteligência, a função de Supervisor, em substituição a Pedro de Souza Miguel, fazendo cessar os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 06 de setembro de 2017, que o designou para exercer a função de Auxiliar de Supervisão (Processo nº MPRJ-2019.01295623).



Designa, com eficácia a contar de 1º de dezembro de 2019, **PEDRO DE SOUZA MIGUEL**, matrícula nº 8002439, para exercer, junto à Divisão de Segurança Institucional da Coordenadoria de Segurança e Inteligência, a função de Auxiliar de Supervisão, em substituição a Alexandre Lopes da Silva, fazendo cessar os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 17 de outubro de 2019, que o designou para exercer a função de Supervisor (Processo nº MPRJ-2019.01295623).

## DESPACHOS DO SUBPROCURADOR-GERAL

### DE 04.12.2019

Processo nº MP-2019.01110864 (Requerente: Lafredo Lisboa Vieira Lopes - Assunto: Isenção de Imposto de Renda) – Defiro em caráter definitivo.

Processo nº MP-2019.01041019 (Requerente: Henrique Nogueira da Costa - Assunto: Isenção de Imposto de Renda) – Defiro em caráter definitivo.

Processo nº MP-2019.00936475 (Requerente: Edson Pereira da Silva - Assunto: Isenção de Imposto de Renda) – Defiro em caráter definitivo.

Processo nº MP-2019.01146137 (Requerente: Irenice Nunes Azevedo Lima - Assunto: Isenção de Imposto de Renda) – Defiro em caráter definitivo.

Processo nº MP-2019.01270090 (Requerente: Jane Lucia de Queiroz - Assunto: Redução de Carga Horária) – Defiro.

Processo nº MP-2019.01092844 (Requerente: Luci de Figueiredo Cardoso - Assunto: Isenção de Imposto de Renda) – Defiro em caráter definitivo.

Processo nº MP-2019.01207524 (Requerente: Leandro Brunatti Marques dos Santos - Cargo: Técnico do Ministério Público – Área: Administrativa - Assunto: Averbação de Tempo de Serviço e de Tempo de Contribuição) – Defiro a averbação de 2.871 dias de contribuição, para fins de aposentadoria, dos quais 1.585 dias de serviço, para fins de adicional por tempo de serviço e disponibilidade.

## SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### DESPACHOS DO SECRETÁRIO-GERAL

#### DE 05.12.2019

Procedimento nº MP-2019.00203869 - Acolho os pareceres da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Procedimentos Apuratórios às fls. 115/119 e 121/124, respectivamente, em cujos termos **decido pelo arquivamento** deste feito, tendo em vista que não restou caracterizado o descumprimento contratual pela sociedade empresária **SOUSA & SILVA SUPERA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA ME** sobre os fatos noticiados neste procedimento de gestão administrativa.

Procedimento nº MP-2018.00418024 – Acolho o parecer da Comissão Permanente de Procedimentos Apuratórios, em fls. 63/66v, em cujos termos DECIDO aplicar à licitante **INSET VIP IMUNIZAÇÕES LTDA**. – **ME** a penalidade de **impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública estadual, pelo período de 3 (três) meses**, com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, assim como no item 19.1, IV, do Edital do Pregão Eletrônico nº 074/2017.

Procedimento nº MP-2019.00293910 - Acolho o parecer da Comissão Permanente de Procedimentos Apuratórios, nas fls. 75/81, em cujos termos DECIDO aplicar à sociedade empresária **UNITECH RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** a penalidade de **impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública estadual, pelo período de 15 (quinze) dias, com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, assim como na cláusula 19.1, IV, do Edital do Pregão Eletrônico nº 018/2018**.

Procedimento nº MP-2018.00393011 – Acolho os pareceres da douda Assessoria Jurídica, juntado às fls. 134/137, e da Comissão Permanente de Procedimentos Apuratórios, presente às fls. 138/140v, em cujos termos **decido pelo arquivamento deste feito**, tendo em vista que não restou comprovada a responsabilidade administrativa da sociedade empresária **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA PREVENTIVA – INTP S/A** sobre os fatos noticiados neste expediente atinentes à execução do contrato MPRJ nº 130/2017.



## DESPACHO DA ASSESSORA DA SECRETARIA-GERAL

**DE 05.12.2019**

Procedimento nº MP-2018.00746818 – Acolho o parecer da Comissão Permanente de Procedimentos Apuratórios em fls. 37/39v, em cujos termos DECIDO aplicar à licitante **ALKANSE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.** a penalidade de **impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública estadual, pelo período de 1 (um) mês,** com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, assim como no item 19.1, IV, do Edital do Pregão Eletrônico nº 043/2018.

## SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CÍVEIS E INSTITUCIONAIS

### DESPACHOS DO SUBPROCURADOR-GERAL

**DE 27.11.2019**

Processo da Assessoria de Atribuição Originária em Matéria Cível nº MP-2018.01096431 (Assunto: Notícia versando sobre a inconstitucionalidade da Lei nº 7.603/2017, do Estado do Rio de Janeiro) - Arquive-se este procedimento. Expeça-se o ofício de ciência.

**DE 04.12.2019**

Processo da Assessoria de Atribuição Originária em Matéria Cível nº MP-2019.01040285 (Assunto: Análise da constitucionalidade do Decreto nº 44.399/2018, do Município do Rio de Janeiro) - Aprovo o parecer de fls. 14/15. Indefiro a notícia de fato, nos termos do art. 5º, II, da Resolução GPGJ nº 2.227/2018. Arquive-se.

**DE 05.12.2019**

Processo da Assessoria de Atribuição Originária em Matéria Cível nº MP-2019.01288947 (Origem: Seabra Diniz Advogados) - Acolho a promoção de fls. 25/28. Arquive-se. Publique-se. Intime-se o Noticiante.

## PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

### EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: TERMO DE CONVÊNIO Nº 056/2019.

Processo Administrativo MPRJ nº 2017.00379027.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

OBJETO: Cooperação para o aperfeiçoamento da prestação do serviço público, por meio da cessão de servidor.

FUNDAMENTO: Art. 116, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA: 29.11.2019.

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO.

Processo Administrativo MPRJ nº 2019.01141808.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e RS COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Acréscimo quantitativo ao contrato MPRJ nº 104/2019, decorrente Pregão Eletrônico nº 014/2019, cujo objeto é o fornecimento de materiais de escritório.

FUNDAMENTO: Art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO ADITIVO: R\$ 231,60.



DATA: 05.12.2019.

## EDITAIS

### CENTRAL DE AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA DA COMARCA DA CAPITAL

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** FAZ SABER, aos Promotores de Justiça vitalícios, que estarão abertas, a partir de 0h do dia 9 de dezembro até 23h59min do dia 10 de dezembro de 2019, as inscrições destinadas ao preenchimento de 3 (três) vagas para atuação nos plantões da **CENTRAL DE AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA DA COMARCA DA CAPITAL**, nos finais de semana, feriados e pontos facultativos, durante os meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2020.

A inscrição deverá ser feita na página da *intranet* do Ministério Público, através do link *Sistemas / Sistemas da Movimentação / Sistemas da Coord. de Movimentação / Designação para Promotores*.

Serão designados os Promotores de Justiça mais antigos na classe, que permanecerão afastados de sua lotação.

Não podem compor a equipe os Promotores de Justiça com previsão de fruição de licença à gestante e licença paternidade no período de validade do presente edital.

Caso não haja candidatos interessados, serão designados os Promotores de Justiça vitalícios mais novos na classe.

A designação para atuar na Central de Audiências de Custódia da Comarca da Capital por dois quadrimestres consecutivos impede o Promotor de Justiça de ser novamente designado para dois períodos seguintes, salvo se inexistir interessado.

Durante o período de designação, os Promotores de Justiça ficam impedidos de:

- a) usufruir férias e licença especial;
- b) compor grupo de voluntários em plantões;
- c) exercer funções eleitorais, de acordo com o artigo 1º, § 1º, II da Resolução CNMP nº 30, de 19 de maio de 2008.

### CONCURSO DE INVESTIDURA EM PROMOTORIA ELEITORAL

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** FAZ SABER aos Promotores de Justiça que, nos termos da Resolução Conjunta PRE/GPGJ nº 15, de 4 de dezembro de 2018, estará aberto o prazo para apresentação de requerimentos de lotação nas Promotorias Eleitorais abaixo indicadas, no período de 1º de janeiro de 2020 a 30 de novembro de 2021, iniciando-se as inscrições a 0h do dia 9 de dezembro 2019 (segunda-feira) e encerrando-se às 23h59min do dia 13 de dezembro de 2019 (sexta-feira).

É vedada a fruição de férias ou licença voluntária pelo Promotor Eleitoral no período de 90 (noventa) dias antes do pleito até 15 (quinze) dias após a diplomação dos eleitos (Art. 5º da Resolução CNMP nº 30/2008).

**Inscrições e eventuais desistências deverão ser efetuadas pela intranet do Ministério Público**, estritamente no prazo supracitado, por meio do link *Sistemas / Movimentação / Sistemas da Coord. de Movimentação / Eleitoral / Requerimento de Inscrição*. Dúvidas relativas à utilização do sistema poderão ser esclarecidas junto à Central de Atendimento de Informática (Tel. 3849-8450).

#### CAPITAL:

- 1) 179ª Promotoria Eleitoral, situada no Bairro da Cidade de Deus, em virtude do término do prazo eleitoral do Promotor de Justiça Egberto Zimmermann;
- 2) 204ª Promotoria Eleitoral, situada no Bairro da Cidade Nova, em virtude do término do prazo eleitoral da Promotora de Justiça Adriana Alemany de Araújo.

#### INTERIOR:

- 1) 92ª Promotoria Eleitoral, situada em Araruama, em virtude da remoção da Promotora de Justiça Soraya Vidal Tostes Sales.



## DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

### AVISO

A **DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS** AVISA que o membro abaixo relacionado comunicou a seguinte ocorrência em relação à sua carteira funcional:

Nome	SUELY DA SILVA JARDIM PYLRO
Matrícula	179177
Cargo	Procurador de Justiça
Nº da Carteira Funcional	847
Ocorrência	Furto